



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 18 de Novembro de 2024 • Ano XII • Nº 4063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDVGOEZGMTY1QZM2RUJEQK

Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 011/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PECUARISTAS DO POV. PONTA MUFINA – PENEDO/AL, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PECUARISTAS DO POV. PONTA MUFINA – PENEDO/AL, inscrita CNPJ nº 24.180.457/0001-38, neste ato representado por **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, CPF: 021.230.634-01, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº **011/2024**, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo dos itens relacionados abaixo, em 10%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Banana Prata	Kg	442	R\$ 5,48	R\$ 2.422,16
04	Inhame	Kg	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 3.350,16** (três mil, trezentos e cinquenta mil reais e dezesseis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 08 de novembro de 2024.



Sport Club Penedense


Conselho Deliberativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Sport Club Penedense, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA os associados, em gozo de seus direitos, para eleição da Diretoria do Clube, que se dará no dia 16 de dezembro de 2024, no horário das 17:00 às 20:00 horas, em sua sede social e esportiva.

As chapas interessadas deverão apresentar seus pedidos de inscrição, dentro das exigências elencadas no Estatuto do Clube, ao Presidente do Conselho Deliberativo, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação do presente Edital.

Penedo/AL, 18 de novembro de 2024


João Luiz Ramalho Tavares
Presidente do Conselho Deliberativo



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a formação de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho de natureza temporária.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019 e;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre as instâncias deliberativas do SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 004, de 14 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO a Seção III, art. 31, do Regimento Interno do CMAS, que dispõe sobre a criação das comissões;

CONSIDERANDO o art. 36, inciso II, do Regimento Interno do CMAS, que dispõe sobre a Comissão de Política da Assistência Social;

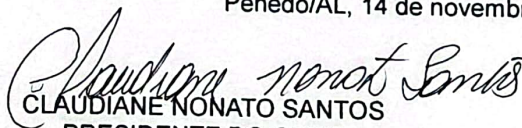
CONSIDERANDO o art. 38, incisos V e VII, do regimento interno do CMAS, que dispões sobre o que compete à Comissão de Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS ocorrida em 13 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a criação do Grupo de trabalho de natureza temporária de Política da Assistência Social, composto por: Kelma Wesley Natanielly de Farias Santos – Presidente, Marcos Roberto Muniz Santos – Relator e Humberto Oliveira de Andrade – Membro.

Penedo/AL, 14 de novembro de 2024.


CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, PARTE ALTA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE (82) 3551-2727 - semasdh@penedo.al.gov.br
<http://www.penedo.al.gov.br>

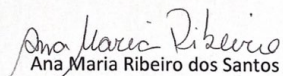




**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PROCURADORIA GERAL**

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que na data de 19 de fevereiro de 2024 autuei sob n.º 021/2024/PGM/Coordenação Moradia Legal, despacho e levantamento geo referenciado das Vilas São Francisco, Santa Clara e Primavera, contendo 06(seis) páginas, atendendo a determinação do Procurador Francisco Sousa Guerra – Mat. 756, em ato contínuo o fazendo concluso a referida autoridade. O referido é verdade. Penedo Alagoas, aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2024.


Ana Maria Ribeiro dos Santos

Diretora de Secretaria

Mat 770